Lei nº1011

"Dispõe sobre concessão de ajuda financeira".

A Câmara Municipal, por seus representantes, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira ao Minas Clube, Sociedade Civil de fins recreativos, com sede nesta cidade, a Rua Dr. Pedro Paulino da Costa nº342.

Parágrafo Único – A ajuda referida no artigo 1º destina-se a complementar despesas da entidade na programação e realização de seu tradicional Baile do Café, no ano de 1991.

Art. 2º) Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial até o valor de Cr$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil cruzeiros).

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 11 de outubro de 1991.

Sebastião de Castro Teixeira
Prefeito Municipal

Manoel Soares de Morais
Chefe de Gabinete